

**De:** licitacoes@saomarcos.rs.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 16 de abril de 2026 10:07  
**Para:** 'nc.rp.licitacao@gmail.com'  
**Assunto:** RES: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Bom dia,

Conforme edital e parecer da área técnica, são exigidos os cartuchos originais da fabricante do equipamento.

At.te  
Marinês Leonardelli  
Agente Administrativa



---

**De:** N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA <nc.rp.licitacao@gmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 13 de abril de 2026 09:38  
**Para:** licitacoes@saomarcos.rs.gov.br  
**Assunto:** ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Bom dia,  
Solicitamos esclarecimento referente aos ITENS: 9 AO 12 - **que constam a palavra "ORIGINAL":**

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

**ou;**

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencia a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

--

**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330 - São José do Rio Preto/SP (17) 3042-1395